



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN

TRE Nº 405/2025/IPHAN-SP

Identificador de FCA

Número: 01506.001816/2024-16

Data de Protocolo da FCA

11/02/2025

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Ao Senhor,

CARLOS OLIVEIRA SANTOS

Cooperativa Habitacional Biohouse

Rua Mirangaba, 127, Lote 19A, Quadra 04, Jardim Itapecerica,

CEP: 06853-350 – Itapecerica da Serra/SP

E-mail: carlos@biohouse.com.br

C/C:

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB)

Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros,

CEP: 05459-900 – São Paulo/SP

Empreendimento “Residencial Mirangaba (Conjunto Habitacional Vertical Multifamiliar - Cat. de Uso R4)”, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos que após análise da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) com vistas à definição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos Bens acautelados, nos termos da Portaria Interministerial nº 60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, comunicamos que o documento atende as normas legais supracitadas.

2. Cabe informar que o Termo de Referência Específico (TRE) que segue estabelece o escopo mínimo a ser tratado na elaboração dos estudos ambientais necessários ao licenciamento ambiental do empreendimento no que é afeto ao Patrimônio Arqueológico e visa ao atendimento da legislação vigente no que tange à proteção do Patrimônio Cultural acautelado pelo IPHAN, conforme Art. 13 da IN nº 01/2015.

3. Neste sentido, deverão ser apresentados os estudos e/ou documentos descritos abaixo visando subsidiar o cumprimento deste **Termo de Referência Específico (TRE)**:

a. Em relação aos **Bens Arqueológicos**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/1961:

a.1. De acordo com o **Parecer Técnico nº 451/2025 - IPHAN-SP/COTEC IPHAN-SP/COTEC ARQUEO IPHAN-SP/IPHAN**, o empreendimento **“Residencial Mirangaba (Conjunto Habitacional Vertical Multifamiliar - Cat. de Uso R4)”**, a ser instalado no Município de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, caracterizado como: Tipologia 51 - INFRAESTRUTURA URBANA: Implantação de edificações destinadas a conjuntos habitacionais, indústrias, centros comerciais, educacionais, institucionais, hospitalares e demais outros usos urbanos, sem abertura de sistema viário com Área de projeção das edificações de até 5000m² (conforme ANEXO II da IN IPHAN nº 01/2015), com Área Diretamente Afetada (ADA) de 10.148,00 m², recebeu o enquadramento de **nível NÃO SE APLICA aos procedimentos da IN nº 01/2015** em função de sua tipologia (Anexo II da IN IPHAN nº 01/2015) e caracterização (Anexo I da IN IPHAN nº 01/2015).

b. Em relação aos **Bens Tombados, Valorados e Chancelados (Patrimônio Material)** nos termos do Decreto-Lei nº 25/1937 e da Lei nº 11.483/2007 existentes na área do empreendimento e, conforme previsão constante na Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, informamos:

b.1. Não há previsão de impacto aos **Bens Tombados e Valorados** ou processos abertos para esse fim nos municípios citados na FCA, assim como não foram identificados processos de **Chancela da Paisagem Cultural** que abrangessem os municípios referenciados na FCA.

c. Em relação aos **Bens Registrados (Patrimônio Imaterial)**, nos termos do Decreto nº 3.551/2000 e após consulta ao banco de dados e Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI) do IPHAN, informamos:

c.1. Não há previsão de impacto aos **Bens Registrados** ou processos abertos para esse fim no município citado na FCA.

4. Cabe informar ainda que este TRE é dado sem prejuízo de manifestações que se façam necessárias pelos demais órgãos competentes.

5. Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Danilo de Barros Nunes
Superintendente do IPHAN/SP



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Barros Nunes, Superintendente do IPHAN-SP**, em 10/06/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6385813** e o código CRC **7E39D739**.



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo

Ofício nº 2677/2025/IPHAN-SP-IPHAN

São Paulo, 06 de junho de 2025.

À

Coordenação Nacional de Licenciamento Ambiental (CNL)

SEPS - Quadra 713/913, Bloco D - Edifício Iphan, Asa Sul,

CEP 70390-135 – Brasília/DF

cnl@iphan.gov.br

Assunto: Encaminha Processo para cadastro na Base de Dados Georreferenciada (DBGEO)

Referência: **Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01506.001816/2024-16**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, encaminhamos, para fins de cadastro na Base de Dados Georreferenciada (DBGEO), o Processo Iphan nº 01506.001816/2024-16, referente ao empreendimento **“Residencial Mirangaba (Conjunto Habitacional Vertical Multifamiliar - Cat. de Uso R4)”**, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo. De acordo com o conteúdo do **Parecer Técnico nº 451/2025 - IPHAN-SP/COTEC IPHAN-SP/COTEC ARQUEO IPHAN-SP/IPHAN (6301053)**, o empreendimento foi enquadrado em **NÃO SE APLICA**.

Os arquivos geoespaciais (*shapefile*) referentes à Área Diretamente Afetada (ADA), do empreendimento em questão, com 10.148,00 m², constam na árvore do processo, disponível no documento SEI (6076461).

Cordialmente,

Danilo de Barros Nunes
Superintendente do IPHAN/SP



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Barros Nunes, Superintendente do IPHAN-SP**, em 10/06/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6385873** e o código CRC **9F067A46**.

Av. Angélica, nº 626 - Bairro Santa Cecília - Bairro Santa Cecília, São Paulo. CEP 01228-000

Telefone: (11) 3826-0744 | Website: www.iphan.gov.br